

JUSTIFICATIVA DE ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE

Venho por meio deste JUSTIFICAR que: a empresa contratada **51.119.013 MARCOS ALMEIDA COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 51.119.013/0001-15**, situada à **AV CRISTINA LECCHI FAVALESSA**, SNº, casa, Jacupemba, CEP: 29.196-028, Aracruz/ES doravante denominada **CONTRATADO**, representado pelo Sr. **MARCOS ALMEIDA COSTA ME**, brasileiro, empresário, portador do **CPF Nº 186.384.797-94** e do **RG Nº 4.323.469 SPTC/ES**, residente na **AV CRISTINA LECCHI FAVALESSA**, SNº, casa, Jacupemba, CEP: 29.196-028, Aracruz/ES é o responsável por (01) uma apresentação com duração mínima de 00:90 min. (noventa minutos), tendo como valor de **R\$1.000.00(mil reais)**, tendo o valor previamente estabelecido pela municipalidade conforme Edital de Chamamento Público – Prata da Casa II – Processo N.º 7.836/2020, sendo este classificado como categoria (Banda), conforme habilitação publicada no DOM/ES – Edição n.º 2.117, do dia 08/10/2022, na pág. 207, a ser pago pela apresentação do **51.119.013 MARCOS ALMEIDA COSTA – FORRÓ RAIZ para a PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “FORRÓ DO CCI”, em ARACRUZ-ES, na forma de apoio por parte desta Secretaria (SEMTUR), no fomento a Cultura de nosso Município, em Aracruz/ES.**

Fica a cargo de o CONTRATADO arcar com todas as despesas de alimentação, sindicais, transporte, despesas com camarim, hospedagem, carregadores, taxas extras com bagagens, custos com equipe de assessoria à banda, segurança para os artistas, instalação, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos;

A vantajosidade da contratação se dá pelo município ter estipulado previamente o valor a ser pago e que as empresas/pessoas físicas interessadas se adequaram e aceitaram o proposto, tendo em vista que as contratações realizadas pelo município em forma de inexigibilidade têm valores superiores ao oferecido no chamamento público.

Com efeito, resta claro a vantajosidade e economicidade para a Administração Pública em contratar a pessoa jurídica com o preço registrado neste processo administrativo.

Aracruz, 04 de Setembro de 2024.

Moisés dos Santos Mercier
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.º 44.153, de 15/05/2023

SEMTUR/



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500360035003100350036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **04/09/2024 13:53**

Checksum: **EBD9786FF9123126859385A04A600E9612EA03A1CFE5B8CE9D64B5CB67F0704D**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500360035003100350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.